

BOLETIM

eletrônico



Brasília | 30 de junho de 2015 | número 35



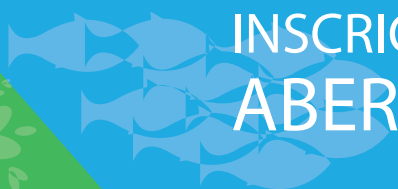
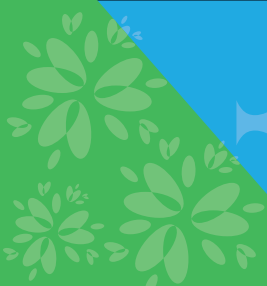
ABRAT realiza Encontro de Direito Sindical em Pernambuco

Pág. 2

Empossadas novas diretorias das Associações do Rio Grande do Sul e da Bahia
Pág. 2 e 3

Advogados amazonenses participam de Congresso Estadual de Direito do Trabalho - Pág. 6

Especial: série sobre a História da ABRAT
Pág. 14



INSCRIÇÕES
ABERTAS

XXXVII
CONAT
www.conat215.com.br

Representantes de diversos Estados prestigiam Congresso em Pernambuco



Cerca de 400 pessoas participaram do I Encontro Nacional de Direito Sindical, promovido pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) e pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP), em Recife (PE).



A conferência de abertura, abordando os assuntos relativos ao cotidiano do Judiciário Trabalhista, foi proferida pelo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Luiz Philippe Vieira de Melo.

Integraram ainda a mesa de abertura do Encontro a presidente da AATP, Patrícia Carvalho; a presidente do TRT-PE, Gisane Araújo; o desembargador Sergio Torres, representando a Esmatra VI, o juiz Hugo Melo Filho, representando a Associação Latino Americana dos Juizes do Trabalho; o presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região (Amatra6), André Machado, entre outras autoridades.

Durante o evento foram realizados painéis referentes a A Greve e os Serviços Essenciais com os palestrantes Ellen Hazan (MG), Luís Carlos Moro (SP) e José Luiz Wagner (RS); Temas Polêmicos da Negociação Coletiva, com Daniela Muradas (MG), Sérgio Torres Teixeira (PE) e Everaldo Gaspar (PE); O PL 4330 e a Terceirização com Juliana Teixeira (PE), Hugo Melo (PE) e Grijalbo Coutinho (DF).

Para a presidente da ABRAT, Sílvia Lopes Burmeister a in-

tenção da Entidade foi discutir temas relativos ao Direito Sindical e à precarização do Direito do Trabalho, principalmente com relação a Terceirização que irá suprir direitos trabalhistas, ao permitir que as empresas contratem trabalhadores terceirizados em qualquer ramo de atividade para execução de qualquer tarefa, seja em atividade-fim ou atividade-meio.



CONAT

Durante o Encontro a ABRAT apresentou aos participantes a programação do XXXVII Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas (CONAT) que acontecerá em outubro em Campo Grande (MS).



Empossada nova diretoria da AGETRA



O advogado Denis Einloft assumiu a presidência da Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas (AGETRA). A cerimônia de posse da nova diretoria, ocorrida em Porto Alegre, contou com a presença da presidente da ABRAT, Sílvia Lopes Burmeister.

Em seu pronunciamento o A OAB/RS Einloft ressaltou o apoio da OAB nas demandas da advocacia trabalhista. “A AGETRA sempre foi e será parceira, e sempre terá atuação conjunta com a Ordem”, destacou.

O presidente da Seccional da OAB, Marcelo Bertoluci ressaltou a importância de se manter a proximidade entre entidades e o diálogo necessário pelo bem da advocacia trabalhista.

O vice-presidente do Conselho Federal da Ordem, Claudio Lamachia, parabenizou o ex-presidente da Associação, Antônio Martins pela “extraordinária” gestão realizada e desejou que o atual presidente também tenha o

mesmo sucesso de seu antecessor. “A OAB estará sempre lado a lado com a AGETRA, buscando, cada vez mais, o sucesso para nossa profissão”, disse.

Também estiveram presentes à cerimônia a tesoureira da ABRAT, Araçari Baptista e os diretores, Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira (RS) e Gil Luciano (RJ); o presidente da SATERGS, Gustavo Juchem; presidente e vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), desembargadoras Cleusa Regina Halfen e Ana Luiza Heineck Kruse, e as corregedora e vice-corregedora regionais do TRT4, desembargadoras Beatriz Renck e Carmen Izabel Centena Gonzalez; o procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho da 4ª Região (MPT-RS), Fabiano Holz Beserra; e o vice-presidente da Associação dos Magistrados da Justiça da 4ª Região (Amatra IV), Rodrigo Trindade de Souza.



Chapa eleita AGETRA
Em Defesa da Advocacia e da Democracia”

DIRETORIA

Presidente: Denis Rodrigues Einloft
Vice-Presidente: Felipe Carmona
1º Secretário: Maristela Santana
2º Secretário: Álvaro Klein - Novo Hamburgo
1º Tesoureiro: Renata Gabert de Souza

2º Tesoureiro: Rafael Lemes da Silva
Diretor de Valorização Profissional: João Vicente Araújo
Diretor de Eventos: Ingrid Birnfeld
Diretor do Interior: Halley Lino de Souza - Rio Grande
Diretor Social: Joyce Muniz Couto
Diretor Cultural: Luciane Toss

REPRESENTANTES JUNTO À ABRAT
Titular: Jesus Mattos

Suplente: Afonso Celso Bandeira Martha

CONSELHO CONSULTIVO

Alceu Machado
Anderson Fortes
Antonio Vicente Martins
Daiélle C. Chuvas
Denise Fincatto
Erci Sabedot
Ivan Lazzaroto
Luciana Bezerra Bitencourt

Manoel Skrebski
Mari Agazzi
Paulo Joel Leal
Pedro Maurício Pita Machado
Rafael Castilhos Furtado
Samuel Chapper – Pelotas

CONSELHO FISCAL

Jaqueline Signorini - Pelotas
Joel Carvalho
Mauro Neme

ABAT com nova diretoria



Os novos membros do Conselho Deliberativo (Biênio 2015/2016) da ABAT (Associação Baiana de Advogados Trabalhistas) tomaram posse em cerimônia em Salvador com a presença de cerca de 200 advogados.

Participaram da mesa diretora o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, Desembargador Valtercio e Oliveira; o Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho; Alberto Balazeiro; a representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (AMATRA), Andrea Pressas; o representante da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), Carlos Tourinho; o Corregedor da Procuradoria Geral do

Estado da Bahia, procurador do Estado, Jamil Cabus Neto; o ex-presidente da ABAT, Eliel Teixeira, e o presidente eleito da ABAT, Emerson Mangabeira.

De acordo com o novo Presidente, Emerson Mangabeira, a ABAT expandirá suas ações por todo interior do estado, reforçando a importância da interiorização. "Estamos empenhados na continuação do trabalho da ABAT de sempre zelar por melhores condições de execução das atividades dos advogados trabalhistas. Queremos fazer crescer ainda mais a nossa Associação".



Diretoria

Além do presidente Emerson Mangabeira, integram o Conselho Consultivo da ABAT os advogados Adilson Affonso de Castro (Vice-Presidente), Aaron Góis Pinheiro (1º. Secretário), Luciana Rabello Fermiano (2º Secretário), Joaquim Pinto Lapa Neto (Tesoureiro), David Bellas Câmara Bittencourt

(Diretor Cultural), Gustavo Mazzei Pereira (Diretor Social), Matheus Tolentino A. Passos (Diretor de Convênios), Mauricio Oliveira Cardoso (Diretor de Eventos), Eliel de Jesus Teixeira (Diretor de Imprensa), Humberto Costa Júnior (Diretor de Expansão), Maria Emília Najjar Vasconcelos (Diretora de Patrimônio) e Saul Venâncio de Quadros Neto (Ouvidor).

Diretoria ABRAT - 2014/2016

Diretoria Executiva

- » **Presidente** Sílvia Lopes Burmeister (RS)
- » **Vice Presidente** Roberto Parahyba de Arruda Pinto (SP)
- » **Secretário Geral** Eliomar Pires Martins (GO)
- » **Diretora Financeira** Araújo Baptista (RJ)
- » **Vice Presidente Região Norte** Vitor Martins Noé (RO)
- » **Vice Presidente da Região Nordeste** Luciano Almeida (AL)
- » **Vice Presidente da Região Centro Oeste** Pedro Mauro R. de Arruda (MS)
- » **Vice Presidente da Região Sudeste** Paulo Sérgio Marques dos Reis (RJ)
- » **Vice Presidente da Região Sul** Gustavo Villar Mello Guimarães (SC)
- » **Vice Presidente do Distrito Federal** Alessandra Camarano Martins (DF)

Diretoria Colegiada

- » **Diretor de imprensa, divulgação e revista** Olimpio Paulo Filho (PR)
- » **Diretor de assuntos legislativos** Ronaldo Ferreira Tolentino (DF)
- » **Diretor de assuntos jurídicos** José Hildo Sarcinelli Garcia (ES)
- » **Diretor Social** Marcondes Oliveira (PE)
- » **Diretor de informática** Gustavo Juchem (RS)
- » **Diretor de especialização** Antônio Fabricio de Matos Gonçalves (MG)
- » **Diretor de temas estratégicos** Jefferson de Lemos Calaça (PE)
- » **Diretor de eventos** Ivan Issac Ferreira Filho (BA)
- » **Diretor de relações Institucionais** Nilton da Silva Correia (DF)
- » **Diretor de relações ABRAT /JUTRA** Haley Ximenes (CE)
- » **Diretor de Relações ABRAT/ALAL** Manoel Frederico Vieira (MG)
- » **Diretor de Convênios** Gil Luciano Domingues (RJ)
- » **Diretor da Revista da ABRAT** Benizete Medeiros (RJ)
- » **Diretor de Relações entre Associações** Luciana Barcelos Slosbergas (SP)
- » **Diretor de jornal virtual** Maria Cristina Carrion de Oliveira (RS)
- » **Diretor de assuntos jurisprudenciais** Jocelino da Silva (SP)
- » **Diretor Direito Coletivo/Sindical** Patrícia Carvalho (PE)
- » **Diretor Escola Nacional de Advocacia Trabalhista** Carlos Tourinho (BA)
- » **Diretor da ABRAT Jovem** Moyses Fonseca Monteiro Alves (MG)
- » **Coordenador do Colégio de Presidente** Antônio Vicente Martins (RS)
- » **Comissão especial de Direito Desportivo** Paulo Rubens Máximo (RJ) e Afonso Celso Raso (MG)
- » **Comissão Especial do Processo Judicial eletrônico** Roseline Moraes (SE) e Cláudio Santos (PA)
- » **Comissão de resgate da memória e verdade dos advogados trabalhistas (aprovada em diretoria)** José Armando Guerra
- » **Comissão Especial de Prerrogativa** Marco Antônio Freitas

Conselho Consultivo Técnico

Professor Eugenio Hainzreder Júnior e Paulo Leal (RS), Professor Jorge Boucinhas, Otavio Pinto e Silva, Luis Carlos Moro e Magnus Farkatt (SP), advogados Ellen Hazan e Antonio Raimundo Queiros de Castro Junior (MG), João Pedro Ferraz dos Passos e Cezar Britto (DF), Professora Benizete Medeiros (RJ)



- » **Assessora de Imprensa** Mellissa Mendes
- » **Projeto Gráfico e Diagramação** Renato Diniz - Cooperi

Este é seu canal de comunicação com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.

Envie sugestões, críticas e o que desejar no ABRAT Eletrônico

Entre em contato pelo email: mellissa.mendes@yahoo.com.br

Site: www.abrat.net

Facebook: www.facebook.com/redeabrat

Twitter: #abratnet

ABRAT presente em audiência da Câmara dos Deputados



O diretor da ABRAT, Nilton Correia participou da de Audiência Pública na Comissão de Legislação Participativa, da Câmara dos Deputados, sobre as “Relações entre o Ministério Público do Trabalho e as Entidades Sindicais”. Assunto que tem sido alvo de debates na Associação.

Correia, por 16 minutos, censurou a conduta do MPT por estar intervindo nos sindicatos, em todos os assuntos, indistintamente, até mesmo em eleições sindicais, a ponto de querer até estabelecer a quantidade de tempo de mandato, assunto privativo da categoria, única com autoridade para deliberar se elege ou não um dirigente sindicato, se o reelege ou não e por quanto tempo.

“O MPT se envolve com normas estatutárias e ousa recomendar que sejam alteradas aquelas que ele, ao seu bel prazer, gostou ou deixou de gostar, atitude que significa administrar a entidade sindical. Se a norma estatutária é boa ou não, cabe somente a categoria discutir, decidir e alterar ou não”, afirmou Nilton.

Para ele o MPT ainda interfere nas cláusulas de normas

coletivas, como se fosse participe da construção da norma e não empregado e empregador, quando lhe compete, por lei, apenas discutir a norma que afetar a saúde do trabalhador.

“É um erro político e institucional do MPT ajuizar centenas de ações contra a contribuição assistencial, única oportunidade que os sindicatos tem para,

de forma legítima, conseguir recursos financeiros para desenvolver suas tarefas. E tudo isso com base apenas em jurisprudência do TST (o Precedente 119), que o MPT sabe que está para ser cancelado e não foi na última sessão plenária do TST por apenas 1 voto. Com esse gesto, o MPT inviabiliza as entidades sindicais. E, pior, sem amparo em lei, mas apenas em jurisprudência e o MPT não tem autoridade para disputar reforma de decisões dos sindicatos com base em jurisprudência” ressaltou Correia.

Com o apoio de toda a plateia, Nilton afirmou pelo Conselho Federal da OAB e pela ABRAT que o Ministério Público do Trabalho não é e não pode se transformar em instância revisora das assembleias dos sindicatos, algo como uma super assembleia, ou uma instância superior às assembleias, proibindo às categorias o direito inalienável de gerir suas entidades.



Advogados do Amazonas participam de Congresso Trabalhista



A Seccional Amazonas da Ordem dos Advogados do Brasil, com apoio da ABRAT, realizou em Manaus o 1º Congresso Estadual dos Advogados Trabalhistas do Amazonas reunindo 400 congressistas.

Na palestra de abertura o ex-presidente e atual diretor de temas estratégicos da Associação, Jefferson Lemos Calaça demonstrou a preocupação da advocacia trabalhista com a terceirização nos dias atuais e com os grandes prejuízos que o PL 4330 trará aos trabalhadores brasileiros.

O presidente da OAB/AM, Alberto Cabral Simonetti Neto ressaltou que eventos como esse fortalecem a advocacia trabalhista ao envolver todos os setores, principalmente em relação ao deferimento do TRT-11ª Região que

suspendeu todos os prazos e audiências no período do congresso para possibilitar a participação de toda a comunidade jurídica trabalhista.

Oficinas

Oficinas, em forma de cursos de 03 horas, foram oferecidas aos participantes. Entre os assuntos o PJE – Processo Judicial Eletrônico foi destrinchado pelo professor Jucivaldo Medeiros demonstrando de maneira prática como é utilizado o sistema, assim como suas falhas e dúvidas comuns dos operadores de direito, além do advogado e professor Hamilton Novo Lucena Júnior de maneira clara e objetiva demonstrou as práticas diárias e os segredos





de Lemos debateram sobre os temas variados como processo do trabalho, terceirização, dano moral, material lucro cessante, indenizações acidentárias e direito a desconexão das redes sociais e execuções trabalhistas. O Desembargador Federal do Trabalho da 1ª Região, Leonardo Dias Borges na conferência Repercussões do Novo CPC no Processo do Trabalho em 1ª e 2ª instâncias ressaltou da importância da atualização em congressos dessa natureza e da aplicabilidade parcial do novo CPC na justiça do trabalho face visíveis confrontos direitos de tal norma com a CLT.

de uma petição inicial trabalhista.

Painéis

Quatro painéis com palestras dos professores, advoga-



dos e desembargadores locais como Alcino Vieira dos Santos, Ademário Rosario do Azevedo, Alzimar Julião, Hamilton Novo Lucena Júnior, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Marcelo Granjeiro, Marco Aurélio Lucas, Eduardo Hoff Homem, Aline Laredo Pinto Goldstein, José Luiz Leite, Wiston Feitoza de Souza e Rodrigo Waughan



Encerramento

Na conferência final o Diretor de assuntos legislativos da ABRAT, Ronaldo Tolentino, explanou sobre as Implicações do Novo CPC nas Instâncias Superiores, demonstrando sua preocupação não apenas com os advogados, mas principalmente com os Tribunais Regionais e Tribunal Superior do Trabalho no recebimento de tal legislação no contexto atual.



NOVA ONDA DA TERCEIRIZAÇÃO

Banalização do Desrespeito aos Direitos Humanos no Ambiente do Trabalho e Abandono das Relações Iguais de Gênero

**Patrícia Carvalho*



A terceirização voltou à ordem do dia com a aprovação em regime de urgência da Câmara Federal do Projeto de Lei que visa disciplinar a terceirização. Várias mobilizações explodem nos quatro cantos do País e envolvem Juristas, Magistrados, Advogados, Professores, Estudantes, Sindicalistas e Trabalhadores e Trabalhadoras. O que motiva as mobilizações em torno nova regra da Terceirização?

A terceirização se dá quando uma empresa contrata outra para execução de um serviço, promovendo a interseção de vários trabalhadores, contratados por centenas de empresas diferentes entre si, trabalhando lado a lado. Embora todos sejam contratados sob o manto da legislação trabalhista, existem elementos que distinguem o trabalhador terceirizado do contratado. E a possibilidade de uma nova regra para contratação de trabalhadores terceirizados estimula o debate, pautado pela preocupação deste impacto sobre as relações de trabalho e direitos humanos. Debate que não podemos dele nos omitir e que estamos fomentando intensamente, para desconstruir e construir argumentos e promover unidade.

Há 04 (quatro) modalidades lícitas de terceirização no Brasil:

- 1- Contratação de trabalhadores por empresa de trabalho temporário (Lei nº 6.019/74);
- 2- Contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983);
- 3- Contratação de serviços de conservação e limpeza e;
- 4- Contratação de serviços especializados ligados a atividade-meio do tomador (Súmula 331 do TST).

O Projeto de Lei 30/2015, em discussão no Congresso Nacional, dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes. Seu texto

torna sem efeito a jurisprudência da Súmula 331 do TST que admite a terceirização apenas nas atividades meio, desaparecendo a diferenciação entre meio e fim. O art. 2º, inciso I, do PL autoriza a transferência da execução de qualquer atividade de uma empresa a outra empresa terceirizada. Em termos práticos, a terceirização se tornará irrestrita.

Além do mais, o parágrafo 2º do art. 3º do PL permite a subcontratação. Abre-se, portanto, a possibilidade da “quarteirização”, desde que no contrato original haja esta previsão.

Portanto, se aprovado com a redação atual, o PL 30/2015, que já tramita no Senado Federal, todas as relações de trabalho passarão por modificações profundas. E, ao que tudo indica, o número de trabalhadores terceirizados deverá ser ampliado.

Qual a justificativa para ampliação da terceirização? A partir do quadro atual faremos uma breve análise, sem a pretensão de esgotar o tema. Em primeiro lugar é preciso considerar a situação dos trabalhadores terceirizados no Brasil. Tomaremos como parâmetro as pesquisas realizadas pelo DIEESE/CUT, os registros do Ministério Público do Trabalho e do Ministério de Trabalho e Emprego do Brasil.

“Qual a justificativa para ampliação da terceirização?...”

Segundo pesquisa realizada pelo DIEESE/CUT¹, o salário do trabalhador terceirizado é 24% (vinte e quatro por cento) menor do que o recebido pelos trabalhadores contratados diretamente. Assim, de imediato, haverá uma baixa na

remuneração dos trabalhadores do Brasil. As empresas terceirizadas empregam os trabalhadores em situação desfavorável, que exatamente por isto, tendem a

1 - Terceirização e Desenvolvimento: Uma conta que não fecha - Dossiê acerca do impacto da Terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos. Site: <http://www.cut.org.br/system/uploads/ck/files/Dossie-Terceirizacao-e-DesenvolvimentoLayout.pdf>

se submeter ao emprego terceirizado. Ainda segundo o DIEESE/CUT, a terceirização está longe de promover relações igualitárias de gênero. A precarização atinge principalmente as mulheres, que tendem a trabalhar na limpeza e no telemarketing. Nestes segmentos elas já são maioria. As mulheres já são as atrizes principais deste filme.

Não se pode deixar de mencionar que há diversas formas de opressão. Quando se desagregam os dados entre gênero e raça percebe-se que a mulher negra figura como a mais oprimida, dentre os trabalhadores e trabalhadoras terceirizadas. Isto demonstra que a sociedade ao mesmo tempo é machista e racista. As mulheres recebem 80% do que é pago aos homens, e a mão de obra das mulheres negras é ainda mais baixa, cerca de 58% do valor pago ao homem branco e desempenhando as piores ocupações². A mulher negra é a mão de obra mais barata do mercado.

No quadro de ampliação da terceirização, estas parcelas da população, oriunda de processos históricos de vulnerabilidade, serão alvo dos postos de trabalhos terceirizados. Ou seja, dentre as diversas formas de opressão no universo das trabalhadoras terceirizadas, notadamente as negras, há ainda mais uma: a invisibilidade social.

Segundo o DIEESE/CUT, o número de denúncias de discriminação é maior onde há mais empregados terceirizados, principalmente nas áreas de vigilância, telemarketing e limpeza. Cria-se a imagem de um trabalhador de segunda classe.

Um exemplo desta realidade verificou-se na Contax-Recife. Esta empresa emprega cerca de 14.000 pessoas no serviço de telemarketing. Recentemente, foi interdita após vistoria da SRTE PE³. Detectou-se a falta de higiene no ambiente de trabalho e assédio moral por parte de supervisores e coordenadores. Havia pressão para que os empregados não bebessem água, de maneira a reduzir as idas ao banheiro, estipuladas em apenas uma ao longo da jornada de tra-

2 - O Perfil da Discriminação no Mercado de Trabalho – Homens Negros, Mulheres Brancas e Mulheres Negras Sergei Suarez Dillon Soares, novembro de 2000. http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0769.pdf

3 - Superintendencia Regional do Trabalho Emprego de Pernambuco

balho. Além disso, a ida ao banheiro não poderia durar mais de cinco minutos. As grávidas tinham permissão extra, mas também com duração máxima de cinco minutos⁴.

A dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho são fundamentos dos direitos humanos universais, e estão expressos na Constituição Federal do Brasil. Em princípio, eles rejeitam a existência de condições de vida e de trabalho que degradem a condição humana. O manuseio dos fundamentos, princípios e normas do direito do trabalho, sob uma perspectiva humanista, permite que se mantenha a vocação protetiva deste ramo do direito, mesmo diante de novos e cada vez mais criativos modelos de produção (SOUTO MAIOR, 2009)⁵.

Entre 2010 e 2014, cerca de 90% (noventa por cento) dos trabalhadores resgatados de condições análogas ao trabalho escravo eram empregados de empresas terceirizadas. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, eles e elas trabalhavam principalmente nos ramos de mineração, confecção e manutenção elétrica (DIEESE/CUT).

Outro dado alarmante refere-se aos acidentes no trabalho, cuja maioria das vítimas são trabalhadores e trabalhadoras de empresas terceirizadas. Tomemos como o exemplo a Companhia de Energia Elétrica do Estado de Pernambuco, CELPE. Entre 1997 a e 2010, a taxa de acidentes de trabalho entre os terceirizados ultrapassava 3.000 vítimas contra aproximadamente 200 vítimas entre os contratados.

No mesmo período, a proporção de empregados terceirizados na CELPE passa de 30% para chegar a 75%. Este cenário motivou o Ministério Público do Trabalho 6ª Região a propor Ação Civil Pública perante a Justiça do Trabalho de Pernambuco⁶.

4 - Notícia publicada através do site endereço <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/economia/pernambuco/noticia/2015/04/06/mpt-emite-parecer-favoravel-a-interdicao-da-contax-no-recife-175471.php>

5 - SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. A terceirização sob uma perspectiva humanista. Em Revista Latinoamericana de Derecho Social, num 9, julio-diciembre de 2009, pp.159-174.

6 - A ação foi julgada procedente na Justiça do Trabalho de Pernambuco reconhecendo a ilicitude dos contratos de terceirização

“ No quadro de ampliação da terceirização, estas parcelas da população, oriunda de processos históricos de vulnerabilidade, serão alvo dos postos de trabalhos terceirizados ”

Este panorama inicial, apresenta ao leitor um quadro preocupante com a possibilidade de ampliação da terceirização, caso o texto do PL 30/2015 seja aprovado no congresso. Os contratos individuais de trabalho terceirizados são mais precários, tornando as pessoas contratadas, portanto, mais vulneráveis.

Os que apoiam o PL30/2015, argumentam com frequência que haveria criação de novos postos de trabalho caso o PL seja aprovado. Será que este argumento tem sustentação real? Segundo a pesquisa realizada pelo DIEESE/CUT, os trabalhadores e trabalhadoras terceirizados trabalham 03 (três) horas a mais por semana do que os seus colegas contratados diretamente. Sendo a redução da jornada de

trabalho sem redução salarial a bandeira histórica do movimento sindical para criação de novos postos de trabalho, a terceirização significa o caminho é inverso. Com trabalhadores terceirizados, trabalhando mais horas por semana, deixariam de ser criadas 882.959 novas vagas. É preciso ter cuidado ao se afirmar que a terceirização irá gerar aumento dos postos de trabalho.

E sobre as negociações coletivas? Quais serão os impactos deste projeto de lei que amplia a terceirização?

A proliferação desta modalidade de contratação terceirizada em esfera mundial e no Brasil, fez surgir um fato novo: a dualização ⁷ dos assalariados, com fragmentação dos trabalhadores. Este processo leva a que trabalhadores assalariados, em um mesmo local, podem estar ligados a diferentes empregadores e com regras diferentes para remuneração, jornada, representação sindical, etc. (BOLTANSKY & CHIAPELO, 2009) ⁸.

O art. 8º do PL 30/2015 determina que quando os contratos de prestação de serviços especializados a terceiros se der entre empresas que pertençam à mesma categoria econômica, os trabalhadores da contratada envolvidos no contrato serão representados pela mes-

realizados pela CELPE. Com recurso de revista proposto pela CELPE. Processo 1554.25/2011.5.06.0023

7 - Quando há no mesmo ambiente de trabalho dois ou mais grupos de trabalhadores desempenhando mesma função, submetidos a regras ou condições de trabalho distintas.

8 - BOLTANSKI, Luc. & CHIAPELLO, Ève. *O Novo Espírito do Capitalismo*. São Paulo, 2009: Ed. Martins Fontes, 2009.

ma entidade sindical que representa os empregados da contratante, na forma do art.511 da CLT. Tomemos o caso de uma empresa como a CBTU-STU-REC Companhia Brasileira de Trens Urbanos. Para que os trabalhadores terceirizados sejam representados pelo Sindicato dos Metroviários de Pernambuco é necessário que

a empresa prestadora de serviço seja também da mesma categoria econômica. Na prática, é muito pouco provável que as prestações de serviço sejam realizadas por empresas desta natureza, e, portanto, que isto aconteça.

Desta forma, a fragmentação da categoria, que poderá ter vários trabalhadores vinculados a diversos contratos, cada um deles pertencendo às categorias econô-

micas distintas, fragiliza a unificação das pautas reivindicatórias de qualquer natureza, econômica, social ou política, dentro do mesmo ambiente de trabalho. Isto acrescenta novas dificuldades na construção de normas coletivas de trabalho para ampliação dos direitos às categorias profissionais, comprometendo a principal função da negociação coletiva, elemento reconhecido no art. 7º, XXVI, da CF/88 como fonte produtora de melhores condições sociais aos trabalhadores.

Que dizer sobre a administração pública?

Além do impacto sobre as relações individuais e coletivas de trabalho com as empresas privadas, o PL 30/2015 trará impactos sobre a administração pública. Embora o texto atual do PL no seu § 2º do art.1º exclua da aplicação da nova lei todos os órgãos da administração pública direta, fundacional e autárquica, seu art.4º prevê a possibilidade de contratação de trabalhador terceirizado pela administração pública indireta. Isto se dará através das empresas públicas ou sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias e controladas. As novas regras serão aplicadas em todos os 3 níveis de governo, nos âmbitos da União, Estados, Municípios e do DF.

É importante observar que o art.4º do PL 30/2015 fez um destaque no sentido de que a contratação de empregados terceirizados pela administração pública não formará vínculos empregatícios, mesmo que sejam verificados os requisitos dos arts. 2º e 3º da CLT. Além disso, as cotas asseguradas para os portadores de necessida-

des especiais poderão ser cumpridas pelas empresas, considerando o somatório total de empregados, sejam eles contratados diretamente ou terceirizados (art.27 do PL 30/2015). Assim, aos portadores de deficiência restarão apenas as funções menos remuneradas e menos prestigiadas.

O concurso público está ameaçado?

Como não pensar no risco iminente da administração pública indireta esquecer a regra prevista no art. 37, parágrafo 2º da CF/88, e o concurso público se tornar uma lembrança do passado. Há de fato uma possibilidade de retorno das contratações por apadrinhamento (nepotismo) ou conveniência política, já que todas as atividades poderão ser realizadas por empregados terceirizados, dispensando concurso público.

Se antes a terceirização parecia ser um processo auxiliar de contratação no mercado de trabalho, atualmente há uma real possibilidade de que se torne a regra,

e que os trabalhadores contratados se tornem a exceção. Os trabalhadores e trabalhadoras se tornam vulneráveis, desprestigiados e descartáveis. Além do mais, será mais difícil defendê-los se os seus sindicatos estão fragilizados. Contratos de trabalho efêmeros criam um ambiente instável do ponto de vista profissional, econômico e emocional, levando os trabalhadores e trabalhadoras a se sujeitar a condições cada vez mais precárias de trabalho e de vida.

Caso aprovado o PL 30/2015, haverá um grande risco de banalização do desrespeito aos direitos humanos no ambiente do trabalho e abandono das relações igualitárias de gênero. Este é o nosso desafio e a responsabilidade do nosso tempo. Nós temos de enfrentá-los!

** Advogada Trabalhista,
presidenta da Associação dos
Advogados e Advogadas
Trabalhistas de Pernambuco (AATP).*

NÃO À TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES-FIM

O que é terceirização?

Ocorre quando uma empresa (tomadora de serviços) transfere parte de sua produção ou da execução de serviços para outra empresa (prestadora de serviços, terceira). Estabelece-se uma relação jurídica triangular. São vértices: (1) o trabalhador; (2) a empresa que o contrata, prestadora de serviços (empregadora formal ou cooperativa formal), (3) a empresa beneficiária do trabalho - a tomadora dos serviços (a empresa beneficiária do trabalho).

Que hipóteses são admitidas pela jurisprudência dos tribunais trabalhistas?

Atualmente, os tribunais trabalhistas admitem a terceirização em quatro hipóteses (Súmula 331 do TST): 1. limpeza e conservação, 2. vigilância (Lei 7.102/1983), 3. trabalho temporário (Lei 6.019/1974) e 4. serviços especializados ligados à atividades meio da empresa tomadora dos serviços.

Nem sempre foi assim: até o início dos anos 1990, os limites para a aceitação da terceirização dos serviços eram mais estreitos (Enunciado 256 do TST). A ampliação adotada na interpretação dos tribunais trabalhistas ocorreu principalmente por causa das práticas empresariais de descentralização da produção.

A terceirização de atividade fim proposta pelo PL 4330 (PLC 30/2015) fere a Constituição? Por quê?

Sim. O caput do art. 7º da Constituição prevê a possibilidade de ampliação do rol de direitos sociais mínimos assegurados aos trabalhadores ("além de outros que visem a melhoria de sua condição social"), e não sua redução. A proibição de retrocesso social é princípio constitucional decorrente da dignidade da pessoa humana, da máxima efetividade das normas constitucionais, do valor social do trabalho. A igualdade e a justiça são valores supremos da República expressos no preâmbulo da Constituição, que é desrespeitado pela criação de desigualdades entre trabalhadores que igualmente contribuem para o desenvolvimento de uma mesma atividade econômica.

POR QUE DIZEMOS NÃO AO PL 4330 (PLC 3)/2015?

✓ NÃO REGULAMENTA

A súmula 331 do TST consolida a interpretação do Tribunal Superior do Trabalho e não permite a ampliação da terceirização para atividades-fim das empresas

✓ REDUÇÃO SALARIAL

Terceirizados recebem salário menores (em média, 24,7% inferiores aos dos contratados)

✓ AUMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Terceirizados têm jornadas de trabalho em média 7% maiores

✓ AUMENTO DO DESEMPREGO

Terceirizados trabalham em média três vezes mais. Logo, menos trabalhadores são contratados

✓ MAIS ACIDENTES

A terceirização aumenta os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais, com isso, sobrecarrega a Previdência

✓ MULTIPLICAÇÃO DA ESCRAVIDÃO

De 2010 a 2014, 90% dos trabalhadores resgatados dos dez maiores flagrantes de trabalho escravo eram terceirizados

✓ DESARTICULAÇÃO DOS SINDICATOS

Terceirizados e contratados diretamente têm patrões e sindicatos distintos. Com isso, dificulta-se a organização de greves e negociações conjuntas

✓ DE EMPRESÁRIOS PARA EMPRESÁRIOS

86% dos integrantes da bancada empresarial garantiram a votação do PL 4330. Na Câmara dos Deputados, foram 27%

✓ MENOS ARRECADAÇÃO

Recolhimento de PIS, Cofins e FGTS será reduzido

✓ ALTA ROTATIVIDADE

PL 4330 prevê a chamada "flexibilização global", um incentivo à rotatividade

Colaboraram: CIRT (grupo de Pesquisa Configurações Institucionais e Relações de Trabalho) e NPJ (Núcleo de Prática Jurídica) - Faculdade Nacional de Direito - UFRJ

Promoção:

OABRJ

XXXVII CONIAT

Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas

Campo Grande - 08 e 09 de outubro
Bonito - 10 e 11 de outubro - turismo*
Mato Grosso do Sul - 2015



Associação dos Advogados
Trabalhistas de Mato Grosso do Sul

ABRAT

Associação Brasileira
de Advogados Trabalhistas



CAA

* Dias 10 e 11 de outubro passeios turísticos em Bonito - opcional

CARTA DE PORTO ALEGRE CONTRA A TERCEIRIZAÇÃO

O Fórum Permanente de Combate à Terceirização, o Senador Paulo Paim e todas as entidades aqui reunidas, em Audiência Pública proposta pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal e da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, afirma seu repúdio a todas as formas de precarização das condições de trabalho potencializadas pela técnica da terceirização e, especialmente, ao conteúdo do PLC 30/2015 (antigo PL 4330), que pretende regulamentar a terceirização no Brasil.

É preciso compreender que capital e trabalho constituem uma totalidade: um complementa o outro; um não existe sem o outro. Não é possível conceber trabalho assalariado em uma racionalidade diversa daquela capitalista. O trabalhador assalariado é vendedor (da força de trabalho) e comprador (das demais mercadorias – consumidor). O capitalista é comprador (da força de trabalho) e vendedor (da mercadoria). Ambos perseguem legitimamente o maior benefício nessa relação. Estão, portanto, em lados contrapostos. Exatamente porque estão em lados opostos, o capital sempre lutou contra a positivação de direitos dos trabalhadores, contra intervenções que implicassem limitações ao seu natural anseio de lucro. Não é diferente em relação à terceirização. Terceirizar é uma forma de reduzir custos. Regulamentar e ampliar a terceirização constitui medida que necessariamente atende a apenas um dos lados dessa relação: quando o capital ganha, o trabalho perde. O discurso de que regulamentar a terceirização é algo positivo para os trabalhadores parte do pressuposto do mal menor. Se a terceirização é um fato e a realidade revela distorções nessa prática (como a facilitação do trabalho infantil ou em condições análogas a de escravo), melhor regulá-la do que “manter na informalidade mais de doze milhões de brasileiros”. Ocorre que esses trabalhadores, caso combatamos a terceirização, voltarão a ser contratados diretamente. Para eles, em lugar da precarização, haverá o vínculo direto com o verdadeiro empregador da força de trabalho, hoje eufemisticamente chamado tomador de serviços. Haverá responsabilidade, identidade de classe, visibilidade. Tudo isso sem que lei alguma precise ser editada. Tudo isso a partir do que determina a própria Constituição.

O PLC 30/2015, a despeito de prometer a efetividade dos direitos trabalhistas e a ampliação das oportunidades de emprego, serve, na verdade, para dividir ainda mais a classe trabalhadora, a tal ponto de impossibilitar sua organização e mobilização sindical, favorecendo a redução concreta dos direitos dos trabalhadores. Portanto, a luta dos trabalhadores e da sociedade não deve ser pela modificação do projeto de lei, mas por sua rejeição.

Os gaúchos e gaúchas aqui reunidos reconhecem que estamos diante da possibilidade de optar entre a regulamentação da terceirização ou o seu combate intransigente. Aparentemente, são dois caminhos possíveis. Na verdade, porém, um deles conduz à reafirmação da Constituição de 1988 e dos parâmetros mínimos de convívio numa sociedade capitalista, que vem sendo gestados pelo menos desde a criação da OIT em 1919. O outro, conduz à barbárie. O PCL 30/2015 permite a terceirização de qualquer atividade; permite a contratação de “empresa individual” para a prestação de serviços (estimulando a “Pejotização”) e não limita o repasse da força de trabalho. Permite até mesmo a quarteirização dos serviços.

O direito do trabalho sempre foi um campo de luta. A realidade da escravidão, do trabalho infantil, do adoecimento, foi combatida por normas muitas vezes gestadas no embate, no enfrentamento e até mesmo na morte. As normas que regulam a relação entre capital e trabalho limitam os abusos que são inerentes ao sistema de produção que adotamos. Agora, não é diferente. O direito do trabalho precisa responder à realidade precarizante da terceirização com a reafirmação da racionalidade constitucional, dentro da qual a interposição de atravessadores na relação de trabalho não tem espaço. É preciso dizer não a qualquer forma de terceirização.

Porto Alegre, 25 de junho de 2015

O Incêndio no fórum Ministro Arnaldo Sússekind e a atuação da ABRAT

Benizete Ramos de Medeiros ¹

Talvez um dos importantes episódios que marcam a história da Associação e, desconhecido por muitos, foi o enfrentamento de um incêndio em um fórum trabalhista.

É certo que a ABRAT em sua trajetória sempre apagou muitos incêndios, sobretudo em seu próprio seio, ante as naturais divergências, até porque, a diversidade de carismas é salutar para os debates e o crescimento das ideias e não seria diferente entre seus membros e diretores.

Muitas vezes de forma incandescente luta arduamente junto aos poderes constituídos, notadamente no Poder legislativo; no Poder Judiciário e no Poder Executivo, marcando posição e defendendo os interesses do grupo de advogados e do Direito do Trabalho, contra os retrocessos e toda forma de precarização.

Mas, o que a ABRAT nunca imaginou foi de vivenciar um incêndio real, onde tivesse que firmar posição, se movimentar em todos os sentidos e apagar os diversos focos que surgiram a fim de garantir o restabelecimento da advocacia trabalhista, dos interesses dos jurisdicionados. Trata-se da Justiça do Trabalho da primeira região, portanto, o Tribunal do Rio de Janeiro, o fórum Ministro Arnaldo Sússekind.

1-A época do incêndio e quem era a composição da diretoria da ABRAT

O país e o mundo encontrava-se em grande

1- Benizete Ramos de Medeiros, é diretora de revista da ABRAT; presidente da delegação brasileira da Associação Luso Brasileira de Advogados Trabalhistas – JUTRA; membro da comissão de Direito do Trabalho do IAB; Professora de Direito individual e coletivo do Trabalho e de Processo do Trabalho.

“A ABRAT nunca imaginou foi de vivenciar um incêndio real, onde tivesse que firmar posição...”



efervescência quando eleita, para o biênio 2000/2002 a nova diretoria, assumindo a direção da Instituição o advogado paulista Luis Carlos Moro, cuja composição² tinha árduas tarefas, que além do plano organizacional da Associação na localização e regularização das atas e estatutos anteriores, também no campo político-jurídico, com os grandes desafios do período neoliberal,

como o projeto da prevalência do negociado X legislado; ainda os resquícios da tentativa de Extinção da Justiça do Trabalho; a entrada em vigor da Lei acerca da criação das Comissões de Conciliação Prévia – Lei 9.958/2000, trazendo desafios de ter que combater os desmandos, abusos e fraudes que começavam a surgir com essa lei. Segundo Moro *“No Congresso Nacional, estivemos sucessivas vezes, tendo a oportunidade de usar a palavra, tanto no Senado quanto na Câmara, em Comissões pelas quais passava os mais perigosos ataques à ordem pública trabalhista”*³, além de outros.

Essa diretoria estava preparada para essas grandes lutas porque a coragem sempre foi uma marca dos diretores da Associação, mas não imaginava que iria viver a experiência de um verdadeiro incêndio dentro da Justiça do Trabalho, a primeira instalada no Brasil, com

2 - Luis Carlos Moro (SP); vice-presidente geral: Nilton da Silva Correia (DF); vice-presidente região norte: Silvia R. Marina Mourão (PA); vice-presidente região nordeste: Paulo Azevedo (PE); vice-presidente região centro oeste: Arlete Mesquita (GO); vice-presidente Distrito Federal: Ana Ribas (DF); Diretor de Assuntos Internacionais: Clair da Flora Martins (PR); diretor de comunicação: Carlos Alberto de Souza (ES); diretor de eventos: Sergio Novais (BA); diretor junto a ALAL-ALAT: Reginaldo Delmar Hintz Felker (RS); secretário geral: Osvaldo Sirota Rotbande (SP); tesoureiro: Aparecido Inácio (SP); diretor de acompanhamento de assuntos legislativos : Luis Salvador (PR)

3 - Moro. Luis Carlos – Vigilância e militância diária, um mérito coletivo. In. Revista da ABRAT. 5ª. Ed. , Comemorativa aos 25 anos. 2003. p. 14

greves reflexos que perduram até os dias atuais.

2-Incêndio no prédio Arnaldo Süssekind- contextualizando

O prédio do TRT da primeira região localizado na Av. presidente Antonio Carlos, no. 251, construído e inaugurado em 1939, sofreu no ano de 2002, dia 08 de fevereiro, que coincidia com o período de recesso pelas festas carnavalescas, grave incêndio atingindo os quatro últimos andares em uma das alas, onde estavam instalados gabinetes de juízes e setores do M.T.E.

Nessa época, o prédio referido, concentrava a maioria das Varas do Trabalho da capital do Rio de Janeiro, bem como os gabinetes, secretarias e salas de sessões de julgamento, além de toda a parte administrativa, tendo apenas algumas Varas, fora, na Rua Ministro Coqueijo Costa e no Edifício Barão de Mauá, localizado à Rua Augusto Severo, ambas no centro do Rio de Janeiro. Em razão dessa concentração de atividades, o incêndio paralisou todas as atividades e as soluções foram muito demoradas, implicando diretamente na atuação e atividade dos advogados.

Muitos se viram em precárias condições de sustento e bateram em todas as portas possíveis em busca de apoio, como OAB, IAB, jornais, mas sobretudo nas portas das Associações de advogados trabalhistas local – ACAT e AFAT e da nacional a ABRAT.

Nas memórias do desembargador Cesar Marques Carvalho⁴ *“as chamas lambiam rapidamente um dos mais memoráveis monumentos históricos do Brasil, a antiga sede do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, onde instalado o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em pleno centro da cidade do Rio de Janeiro, sem que ninguém tivesse condições de impedir a expansão do incêndio.”*

Com o fogo que destruiu quase todos os andares ocupados pelos gabinetes e sala de sessões das tur-

ma, foi estimado a perda de cerca de dez mil processos, mas que “não é o número de folhas que incomoda e sim o volume de pessoas envolvidas nas lides”. Com isso, a defesa civil interditou o prédio, durante alguns meses⁵.

Na ata de correição feita pelo TST, dois anos depois, extrai-se o seguinte trecho que passa a transcrever, para se ter a real ideia da gravidade da situação:

“foi estimado a perda de cerca de dez mil processos, mas que “não é o número de folhas que incomoda e sim o volume de pessoas envolvidas nas lides...”



INSTALAÇÕES FÍSICAS DO TRIBUNAL E DAS VARAS DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Sabe-se largamente que o incêndio ocorrido em 8//2/2002, no edifício-sede deste Tribunal, repercutiu de maneira desastrosa em suas instalações físicas, tanto que, por um período, não foi possível ingressar em suas dependências e, até hoje, os Magistrados e servidores trabalham num canteiro de obras. O Tribunal e vários seguimentos da sociedade não sucumbiram ao sinistro ocorrido e empenharam todos os esforços a fim de dar continuidade às suas atividades, que vêm sendo cumpridas, de forma precária, no edifício-sede (Fórum Ministro Arnaldo Süssekind), localizado à Av. Presidente Antônio Carlos e onde ocorreu o incêndio, no Fórum Ministro Coqueijo Costa, localizado à Rua Santa Luzia e no Edifício Barão de Mauá, localizado à Rua Augusto Severo. Quanto ao edifício-sede, foram entregues ao Patrimônio do TRT/RJ os andares do subsolo ao 11º andar (inclusive), nos quais funcionam a Administração do Tribunal, outras unidades administrativas, 42 (quarenta e duas) Varas do Trabalho da Capital, o Plenário Délio Maranhão

e 6 (seis) Gabinetes de Juízes de segunda instância, sendo que os demais andares pertencem à DRT do Rio de Janeiro. Estão previstas para 2004 a modernização do edifício-sede, com transferência das Varas do Trabalho para o prédio localizado à Rua do Lavradio, e a instalação, na sede, de toda a segunda instância. O Fórum Ministro Coqueijo Costa também é próprio e nele se encontram milagrosamente instaladas 31 (trinta e uma) Varas do Trabalho da Capital que, em atendimento às recomendações da Defesa Civil, funcionam em regime de alternância semanal por

4 - Carvalho. Cesar Marques. Lições deixados pelo incêndio do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região Rio de Janeiro. Revista do TRT. 1ª Região. No. 31- jan/ago-2002. RJ. P.25-31

5- Carvalho. idem

motivo de segurança dos usuários do imóvel. As instalações desse prédio atentam contra a vida humana, necessitando de reformas urgentes e vitais de segurança, que, segundo foi informado pelo Tribunal, serão iniciadas quando as Varas nele instaladas forem transferidas para o prédio localizado à Rua do Lavradio ⁶

O incêndio foi motivo de várias matérias em mídias escritas e faladas, informando, antes mesmo do laudo pericial final, que se tratava de incêndio criminoso. Os advogados, individualmente, a OAB-RJ sobretudo a ACAT-Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas, envidaram inúmeros protestos, manifestações e esforços no sentido de restabelecer o funcionamento, inclusive na busca de prédios que fossem possíveis albergar as Varas. Era o caos.

Com isso os prejuízos aos advogados foram imensos, não só do ponto de vista de processos incendiados – alguns restaurados outros não – como também a impossibilidade de atuação, notadamente os que militavam na capital, nas Varas, de forma mais direta, estendendo-se aos próprios jurisdicionados, pois nem acordos, levantamento de alvarás, tutelas de urgência, era possível. Isso é comprovado pelas pesquisas feitas ao documento denominado Relatório Anual de Atividades do ano de 2002, no setor de documentos do TRT, 1ª, região, do qual se extrai, inúmeros laudos das autoridades, como defesa civil, corpo de bombeiros e atos da então presidente do TRT, Ana Maria Passos Cossermelli, dentre eles, a suspensão de todos os prazos, a paralisação das atividades das Varas e Tribunal, a proibição do acesso a pessoas ao prédio⁷.

Foram editados Vários atos pela exma. presidente do TRT, um deles 300/2002, suspendeu todos os atos no TRT. Outro mais tarde, de no. 544/2002, teve por objetivo a criação da central de restauração de autos, ante o grande inúmeros processos destruídos. Aqui, outro ponto de graves prejuízos aos advogados trabalhistas do Rio de Janeiro, e estado, especialmente, em razão da dificuldade da restauração, muitos deles, inclusive não chegaram a ser restaurados ante a ausência de documentos mínimos para tal mister, o que se computa em desdobramento nos prejuízos as partes de forma direta e, indiretamente, ao advogados trabalhistas patronos. Esta autora, que na ocasião atuava também em Sindicatos profissionais, teve vários autos restaurados e outros não, em razão da recusa das empresas na juntada de peças. Todos em fase recursal

E como explicar o incêndio ao cliente? Como ex-

plicar a impossibilidade de restauração? Como explicar que nunca mais iria receber os direitos garantidos por decisão de primeiro grau e alguns já confirmados? Não se explica, como a origem do próprio incêndio não se explica até hoje.

3- Participação da ABRAT no episódio

Da entrevista ao presidente da ABRAT, á época, Luis Carlos Moro, sobre qual o apoio dado pela Instituição nacional aos advogados e, por consequência, aos jurisdicionados atingidos em seus processos, obteve como respostas a lembrança que presidia a ACAT o advogado Lucio Cesar Moreno, que, com a paralisação dos serviços da Justiça, houve forte pressão sobre essa Instituição Estadual, por parte dos advogados que, amargavam as⁸ dificuldade do próprios sustento, sem poder se dedicar ao trabalho. *“Eu acompanhei o Lucio a inúmeras reuniões com a presidência do TRT do Rio de Janeiro e tivemos uma interlocução fluida e fomos postular medidas paliativas na verdade, porque não havia como consertar de fato”⁹*

Não se localizou muitos documentos que não fosse da OAB e do próprio TRT, mas esta autora recorda-se da intensa luta da ACAT e da ABRAT, chegando a participar de várias reuniões, pois um dos aspectos difíceis de resolver era as questões políticas do TRT, TST e Governo Federal, de se localizar prédios compatíveis para albergar as Varas do Trabalho.

O desembargador Cesar Marques Carvalho ¹⁰, referenda que, imediatamente acorreram o presidente do TST, “presidentes de Associações em geral (AMB, ANA-MATRA, AMATRA, OAB, SINDICATO DOS ADVOGADOS, ACAT, AFAT e outros) todos sinalizaram com a possibilidade de rápida recuperação. Mas, somente algum tempo depois, anos, é que se teve a real noção dos graves prejuízos e que perduram até hoje, ante a impossibilidade de restauração de vários autos.

No início, várias foram as teorias acerca da origem do incêndio, mas posteriormente, a perícia descobriu ter sido criminoso. Veja-se a seguinte

“Perícia mostra que incêndio do TRT-RJ foi criminoso – Publicado em janeiro (...)O incêndio que atingiu a ala norte do prédio onde funciona o Tribunal destruiu exatos 11.040 processos que estavam em 28 gabinetes de juízes. A informação foi repassada ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, ministro Ronaldo Lopes Leal, pela juíza Dóris Castro Neves, Corregedora da Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro, que trabalhou no levantamento. A Quinta Turma do TRT-RJ teve o maior número de processos incinerados: 2.745. A menor perda foi registrada na Oitava Turma, onde foram destruídos

6- ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO DE 2 A 6 DE FEVEREIRO DE 2004. <http://www.tst.jus.br/documents/10157/56577/ATA01-02>, acessado em 15.10.2014

7- TRT, 1ª. Região – Relatório Anual de atividades do ano de 2002

8 - Carvalho. Ob. Cit. P. 26

9 - Moro. Entrevista citada

10 - . ob. Cit.

283 processos.– Esta é uma tragédia sem precedentes na história do Judiciário mundial. Diante disso precisamos agir rápido. A sociedade espera isso de nós, afirmou o ministro aos 32 juízes do TRT-RJ¹¹

gional do Trabalho do Rio de Janeiro já está funcionando normalmente, no Edifício Barão de Mauá, na Glória, após o incêndio ocorrido em fevereiro do ano passado. Dos 51 desembargadores do Tribunal, 45 estão alojados nas novas instalações e, até o final do ano todos os magistrados de 2ª Instância estarão no novo endereço ¹²

O funcionamento iniciou-se de posteriormente e de forma muito gradativa, no ato ATO N.º 608/2002, datado de 30 de abril de 2002, ficou decidido, Determinar o funcionamento, para trabalho estritamente interno, a partir do dia 06/05/02, de algumas secretarias, de algumas varas, bem como ítem 5 que as “atividades jurisdicionais do 2º grau continuam sem previsão de funcionamento, exceto quanto a mandados de segurança, carpas e medidas cautelares, apenas para apreciação de pedidos de liminar”.

A própria alteração de endereço e localização para local mais distante, implicou ainda em outra forma de prejuízo, qual seja, dos próprios advogados que já tinham seus escritórios no entorno do prédio do Tribunal (onde estavam a maioria das Varas).

4-Conclusão

Para a ABRAT o problema do incêndio era nacional e não somente problema dos advogados Rio de Janeiro, portanto, atuou de forma pertinaz, com várias viagens de alguns membros da diretoria ao Rio, ao TRT, ao TST, gerando a busca por prédios que pudessem acomodar, ainda que precariamente as Varas, para o restabelecimento do funcionamento da Justiça do Trabalho na cidade do Rio de Janeiro, inclusive interferiu na discussão sucedânea acerca do nome do prédio, pois havia certo interesse interno e político de se atribuir o nome do novo prédio ao então presidente do TRT. Era uma outra divergência gerando disputas.

Dessa forma, tal episódio tem uma importância histórica para o grupo dos advogados trabalhistas brasileiro e em especial os dos do Rio de Janeiro (capital e interior).

Houve muita pressão das diversas Instituições para a solução do problema que não era simples, uma vez que envolvia o governo federal, o TST, o TRT, o êxito na localização de prédio que comportasse as varas, secretarias, ou seja, envolvia tempo, dinheiro e interesse público, afinal os advogados estavam sem poder trabalhar, sem poder “ganhar o pão de cada dia”.

A ABRAT ombreou com o presidente da ACAT à época, Lucio Cesar Moreno a AFAT, com os advogados trabalhistas da capital e de todo o Estado, outras Instituições com OAB, ANAMATRA, IAB ante a extensão do prejuízo, com movimentação na órbita nacional, no sentido de compartilhar e fortalecer as principais ações para restabelecimento da atuação dos advogados.

Em solidariedade aos advogados trabalhistas do Rio de Janeiro, a ABRAT teve como tema central do XXIV CONAT, “O Direito do trabalho em Chamas”, corrido em Guarujá, SP, em setembro de 2002, que, incluiu na pauta dos debates os problemas enfrentados pelos advogados cariocas.

A diretoria nacional não descurou de se solidarizar, marcando posição nas corregedorias do TRT, do TST; junto a OAB e, não pode-se dizer que a solução foi rápida, mas, sem as ações conjuntas, seria bem pior.

Na verdade, foram mais de seis meses sem atividades e somente dois anos depois é que se restabeleceu de forma definitiva o funcionamento pleno de todas as Varas ou seja, o Prédio Marquês do Lavradio, foi inaugurado em 23 de abril de 2004 na Rua do Lavradio, nº 132 - Centro, concentrando todas as Varas do Trabalho naquele endereço, e, com a reforma, passou a funcionar no prédio principal a administração do Tribunal, os gabinetes, salas de sessões e auditórios.

Antes, contudo, teve funcionamento de forma improvisada em outro endereço, conforme notícias que se extrai do site

Rio, 10/9/2003 (Agência Brasil - ABr) - O Tribunal Re-

AGÊNCIA OFICIAL
MR VIAGENS
 (67) 3027-2001
 conat2015@mrviaagens.tur.br

CONAT 2015
 Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas

OFERTAS A PARTIR DE:

HOTÉIS EM BONITO/MS		HOTÉIS EM CAMPO GRANDE/MS	
HOTEL DA PRAÇA	R\$ 143,88	IPE	R\$ 106,34
ARAUNA	R\$ 117,29	NOVOTEL	R\$ 149,50
POUSADA CHAMAMÉ	R\$ 154,26	IBIS	R\$ 92,22
SOLAR DO CERRADO	R\$ 108,51	DEVILLE	R\$ 169,50
POUSADA REMANSO	R\$ 125,27		
WETIGA	R\$ 290,43		
BONSAI	R\$ 123,76		
REFUGIO	R\$115,43		

SUGESTÃO DE PASSEIOS

GRUTA LAGO AZUL	R\$ 45,00
GRUTA SÃO MIGUEL	R\$ 45,00
GRUTA SÃO MATEUS	R\$ 45,00
FLUTUAÇÃO NO AQUÁRIO NATURAL	R\$ 170,00
FLUTUAÇÃO NO RIO SUCURI	R\$ 204,00
FLUTUAÇÃO NA NASCENTE AZUL COM ALMOÇO+PRAIA DA CAPELA	R\$ 172,00
PARQUE DAS CACHOEIRAS COM ALMOÇO	R\$ 140,00
BALNEÁRIO DO SOL	R\$ 40,00

CONDIÇÕES GERAIS: Cálculo de valores dos Hotéis em Campo Grande/MS a partir dos valores mencionados, por dia e por pessoa baseado em apartamento duplo. Nos Hotéis em Bonito/MS são calculados a partir dos valores mencionados, baseado em pacotes de 02 (duas) diárias, por dia e por pessoa em apartamento duplo, com exceção dos hotéis WETIGA e BONSAI que tem o cálculo baseado em pacotes de 03 (três) diárias, por dia e por pessoa em apartamento duplo. Lugares sujeitos a disponibilidade. Preços, datas e condições de pagamento sujeitos a análise e Os passeios são por pessoa e a partir do valores mencionados e não estão inclusos os traslados

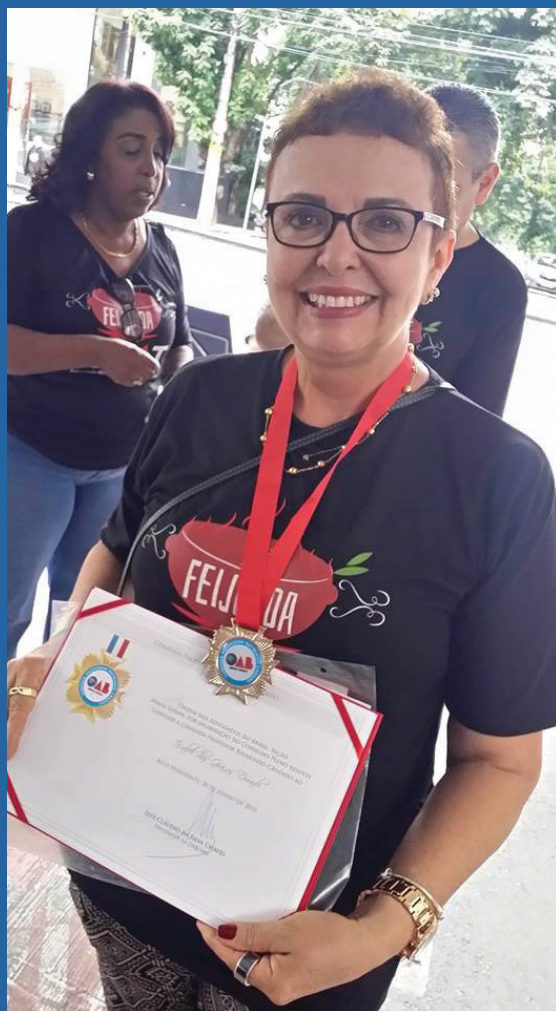
11- <https://andradetalis.wordpress.com/2012/01/30/pericia-mostraque-incendio-do-trt-rj-foi-criminoso/>

Presidente da AMAT recebe comenda da OAB/MG

A 2ª Feijoada da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas (AMAT) reuniu profissionais do Estado e de outras regiões.

Durante o encontro a OAB de Minas Gerais entregou à presidente da Entidade, Isabel Dourado a Medalha Raymundo Cândido, a maior honraria da Ordem. Foi empossada ainda Ana Elisa Braz como diretora da AMAT Jovem.

Entre os participantes da feijoada a ministra do Tribunal Superior do Trabalho, Delaíde Arantes; o presidente da OAB/MG, Luis Cláudio da Silva Chaves; o presidente da CAA/MG, Sérgio Murilo Braga; a secretária geral da Associação de Advogados Trabalhistas de São Paulo, Eliana Saad, os diretores da ABRAT, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Marco Antônio de Freitas, Moysés Monteiro e Gil Luciano do Rio de Janeiro, além de representantes do Ministério Público Estadual, Magistratura do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Desembargadores do TRT e grandes nomes da advocacia, não só trabalhista, como criminal. Cível e Família.



Diretor ABRAT assume interinamente Comissão OAB Jovem em Minas Gerais



Sob a presidência do diretor da ABRAT Jovem, Moysés Monteiro, a Comissão OAB Jovem da OAB/MG, se reuniu para discutir temas de ampla relevância para a Jovem Advocacia do Estado, e sobretudo a intensificação dos projetos de 2015.

Cerca de 60 Jovens Advogados debateram sobre os seguintes temas: I Conferência de Jovens Advogados Mineiros (15 e 16 de Outubro); Cartilha para os Jovens Advogados (Entrega de Carteiras); Boletim da OAB Jovem; Calourada em outubro; Projeto OAB vai à Escola; Comissão de Atualização do Manual do Jovem Advogado; Terças com Leis (ESA); Propagandas Indevidas; Curso sobre o Novo CPC; Posição da OAB Jovem acerca dos Paralegais; Aula Inaugural (Agosto) e as Alterações previstas para o Novo Código de Ética.

Moysés explicou que foram definidos grupos de Trabalho para a divulgação da I Conferência dos Jovens Advogados Mineiros, que será realizado em outubro, nos

dias 15 e 16. Assim como, grupos para a implementação do Projeto OAB vai à Escola e a retomada do Programa Terça com Leis.

“Ainda insta destacar a criação do Boletim Informativo da OAB Jovem, que circulará nos e-mails dos Jovens Advogados semanalmente compartilhando os trabalhos da Comissão, artigos e Temas atinentes à Jovem Advocacia. Muito também foi tratado sobre a posição contrária da Comissão OAB Jovem, bem como do Conselho Jovem da OAB/MG, sobre o combate e a posição contrária em relação ao reconhecimento da figura do profissional “Paralegal”, que ameaça ter sua função reconhecida através de um Projeto de Lei tramita no Congresso Nacional, ” afirmou Monteiro..

Foram ainda estabelecidas uma série de metas para o mês do Advogado em agosto e alinhadas posturas par o decorrer do segundo semestre de 2015.

AATDF volta a veicular programa *Quintas Trabalhistas*

Em parceria com o SBT de Brasília, a AATDF voltou a veicular o conhecido programa “Quintas Trabalhistas” nos meios de comunicação no âmbito da 10ª Região.

O programa visa levar ao conhecimento da população em geral, sobretudo da comunidade jurídica, temas atuais e intrigantes do direito do trabalho por meio de um caloroso debate envolvendo membros do Ministério Público do Trabalho, advogados e magistrados trabalhistas. No seu primeiro programa após o retorno, o tema abordado pelos participantes foi “Limites da responsabilidade objetiva do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais”.

Participaram do debate o Presidente da AATDF, Carlúcio Coelho (mediador), a Desembargadora do TRT 10ª Região Cilene Amaro, o Procurador do Trabalho Sebastião Caixeta e a advogada trabalhista Regilene Santos do Nascimento.

A AATDF informou ainda que veiculará uma edição men-

sal sobre variados temas com diversos participantes, disponibilizando-as através de seu canal institucional no youtube, em seu site ou ainda por meio de DVD’s a serem adquiridos em sua sede.

O primeiro programa pode ser visualizado por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=b3YtnZIFOBA>”



Carta do I Congresso Mineiro de Educação, Trabalho e Esporte

Os congressistas presentes no I Congresso Mineiro de Educação, Trabalho e Esporte, que contou com mais de 500 inscritos e foi promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3), pela OAB/MG e pela Escola Judicial do TRT da 3ª Região aprovam as seguintes teses, no âmbito da plenária final do evento, em conformidade com os encaminhamentos orientados pelos painéis constante da programação do encontro científico:

1) Os gerenciamentos das políticas públicas nos setores da educação e do esporte, comandados por dois Ministérios diferentes desde 1995, devem ser sistematizados, coordenados e planejados a partir de um novo marco regulatório que supere a dicotomia existente entre a lei do esporte (9.615, de 1998) e a lei das diretrizes básicas da educação (9.394, de 1996).

2) A subvenção ao esporte formal e a compatibilização do mesmo com os conteúdos curriculares da educação básica deve integrar a política educacional pátria, superando-se a lacuna normativa que ignora a realidade imperativa de que a formação profissionalizada de atletas não se inicia aos 16 anos, deixando-se de cerrar os olhos para o fato de que crianças e adolescentes de praticamente todo o mundo lidam com a competitividade ínsita aos campeonatos das categorias de base praticamente desde o final da primeira infância. Neste sentido, União, Estados e Municípios deverão investir percentual da verba destinada à educação para fomento do esporte, inclusive para a criação de praças esportivas que sistematizem suas atividades com as escolas, com a disponibilização de profissionais que orientem a prática saudável do esporte.

3) Compete ao Estado, assim, editar novos marcos regulatórios que pautem um convívio salutar entre a prática do esporte competitivo para crianças e adolescentes e a educação, sempre priorizando esta última, inclusive instrumentalizando-se o próprio esporte de alto rendimento como veículo de inclusão social, enquanto ferramenta pedagógica de formação cívica, por meio da qual deve-se ensinar, observadas as particularidades físicas e psicológicas do menor, a conviver com regras, a dividir responsabilidades e a lidar com vitórias e frustrações, tudo isso sem retirar a satisfação lúdica gerada pelo esporte na infância e na adolescência. Dentre as matérias a serem normatizadas, impende fixar idade mínima aceitável para a prática esportiva de alto rendimento, estabelecendo critérios claros e objetivos em que se configuraria a atividade como legal ou ilegal.

4) Neste contexto, incumbe ao Poder Público fixar balizas para que a preparação e a participação dos menores em competições estejam cercadas de cuidados, em razão das particularidades físicas e psicológicas daquele que está em processo de formação, reiterandose, neste aspecto, ainda, a necessidade de se conciliar o tempo dedicado ao esporte à irrefutável prioridade da agenda educacional. A fiscalização do cumprimento desses critérios deverá ser exercida, concomitantemente, pelas entidades organizadoras do esporte, por auditorias, pelos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, pelo Ministério Público do Trabalho, pela Promotoria da Infância e Juventude, pelos Conselhos Tutelares da Criança e Adolescente, pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente e sobretudo pelos responsáveis legais ou responsáveis pela custódia dos menores.

5) Compete ao Estado fixar diretrizes e limites claros na correlação da atividade desportiva de alto rendimento do menor com a atratividade da exploração mercantil desta atividade pelo mercado artístico e das competições, protegendo-se o direito de imagem, o direito de arena, as atividades em si, e o respeito às particularidades do jovem, numa correta conciliação entre elementos capital, atividade esportiva e educação.

6) Neste sentido, a partir da compatibilização do desporto formal com a educação, com o novo marco regulatório sugerido, deve-se buscar estímulo holístico à otimização de resultados para a vida do menor, seja pela exigência de que este obtenha boas notas nas matérias que está cursando, para se habilitar nas competições desportivas, seja pela vinculação do bom desempenho no esporte com a obtenção de bolsas de estudos, estas subsidiadas pela própria riqueza gerada pelos campeonatos das escolas e das universidades.

7) Dentro dos novos marcos regulatórios sugeridos, a Justiça do Trabalho deve ser reconhecida como instância vocacionada para tratar jurisdicionalmente acerca do desporto formal praticado por menores, enquanto contrato de atividade desportiva de rendimento. Assim, o clube que fomenta desporto de rendimento para menor deveria notificar o Ministério Público do Trabalho e solicitar autorização perante a Justiça do Trabalho, para efeito de obtenção de autorização para exercício da atividade, isso sem prejuízo da apreciação dos termos de eventual custódia ou acolhimento pelo Juizado da Infância e da Adolescência.

8) A forma de interação entre entidades de formação de atletas desportivos e as entidades de ensino deve estar pautada neste novo marco regulatório, gerando-se necessária instância de coordenação das atividades desportivas/educacionais, em uma visão que respeite a centralidade educacional do menor, numa sistematização que respeite o caráter de formação e não de trabalho do esporte de rendimento do atleta em formação.

9) Mostrando-se incabível e inaceitável a terceirização simplesmente descentralizadora do desporto em relação à educação, em perniciosa quebra da unidade dos projetos pedagógicos de formação dos menores, reafirma-se posicionamento radicalmente contrário ao texto do PL 4.330/2004, através do qual passar-se-ia a admitir a terceirização irrestrita, inclusive no setor educacional.

10) As entidades privadas que invistam na formação esportiva de crianças e adolescentes deverão contar com incentivo fiscal, desde que respeitem o caráter de formação e não de trabalho do esporte de rendimento do atleta em formação, no contexto de um novo marco normativo.

Sendo estas as teses aprovadas no evento, a comissão organizadora encaminha pela remessa de cópia deste documento para as seguintes autoridades e instituições:

- a) Presidência do Senado Federal;
- b) Presidência da Câmara dos Deputados;
- c) Ministro dos Esportes;
- d) Ministro da Educação;
- e) Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Procurador Geral do Trabalho;
- g) Parlamentares relatores de matérias vinculadas ao trabalho, ao desporto e à educação.
- h) Anamatra
- i) ANPT
- j) Academia Nacional de Direito Desportivo

O Congresso decide, enfim, sugerir o lançamento da Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil através do Esporte, a ser lançada no dia 12 de junho de 2015, para fins de sensibilização quanto à necessidade de novas balizas e formas de fomento ao desporto de rendimento no Brasil.

HOMENAGEM DO PATRONO NACIONAL DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS NILTON CORREIA EM NOSSO DIA: 20 DE JUNHO

*A vida me deu
Direito e Trabalho
e eu fiz do
Direito do Trabalho
a minha vida*

20 de junho

Dia Nacional do Advogado Trabalhista



Associação Brasileira
de Advogados Trabalhistas

Dia do Advogado Trabalhista.
Dia do advogado que trabalha.
Dia do advogado que trabalha o trabalho.
Dia do advogado que trabalha para defender quem
trabalha.
Dia do advogado que ama trabalhar.
Dia do advogado que trabalha para amar.
Dia do advogado que trabalha de dia (de tarde, de
noite, de madrugada).
Dia do advogado da dignidade.
Dia do advogado digno da idade.
Dia do advogado digno.
Dia do advogado.
Dia do advogado que tem uma ABRAT.
Dia do advogado liderado por uma Presidenta da
qualidade de Silvia Burmeister.
Dia do advogado que tem dia.
Beijos.

Feliz DIA DO ADVOGADO TRABALHISTA

TRT DA 2ª Região decreta nulidade de todos os atos processuais, diante da ausência de publicação do Diário Oficial Eletrônico

“A partir do momento que a Resolução Administrativa nº 1.589, de 04.02.2013, do C. TST, instituiu o Diário Oficial Eletrônico e o seu artigo

18 determinou que as intimações no processo eletrônico deverão ser realizadas em meio eletrônico “sem prejuízo da publicação no Diário de

Justiça Eletrônico”, não vejo como prevalecer o entendimento do MM. Juízo de Origem, segundo o qual essa publicação seria facultativa.”

BELO HORIZONTE/MG

**Casa dos Contos do Shopping Cidade*

Rua Tupis 337, piso GG Lojas 9, 10 e 11, Centro, BH/MG.
Descontos de 10% no total das despesas no horário do almoço e 20% do total das despesas a partir das 17 horas.
site: www.restaurantecasadoscontos.com.br
facebook: www.facebook.com/restaurantecasadoscontos

BRASÍLIA

Rede de Hotéis Bittar - Brasília

SÃO PAULO

*Hotel Boulevard São Luis – SP
SPA MED Sorocaba Campus – Sorocaba – SP*

RIO DE JANEIRO

GRUPO TAMOIS

Desconto de 15% para pagamento à vista nas compras de medicamentos

VIVA CABELEIREIRO LTDA

Rua Ministro Tavares de Lira, 72 – Lj – Q – Laranjeiras – RJ - CEP 22221-060
Tel: 21- 2265-4950
Desconto: 15%

SERVIMAR TÁXI (PONTO NO SANTOS DUMOND-AGENDAR – táxi comum - amarelo)

Rua Ibotim, 332 – Coelho Neto – Rio de Janeiro – CEP 21545-370
Tel: 21-3450-6930/6655 - Atendimento 24h
Desconto: 10% a partir do taxímetro acusar o valor de R\$ 30,00
Email: servimartaxi@hotmail.com

POUSADA BLUE MARLIN BÚZIOS LTDA-EPP

Endereço: Av. Geribá, 1341 – Bairro: Geribá
Armação dos Búzios
Tel: 22-2623-2196/6429
Desconto: 20% na hospedagem (período de 15 de março a 15 de dezembro – nos demais meses somente 5% - não incluído serviço de alimentação/bebidas/lavanderias e outros serviços de hotelaria)

* Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade
Site: www.bluemarlinbuzios.com

POUSADA EL PARADOR LTDA

Endereço: Rua Joaquim Manoel da Silveira, 78 – Centro
Armação dos Búzios
Tel: 22- 2623-0840/0842
Desconto: 20% se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade
Site: www.buzioselparador.com.br

POUSADA PARAPUANA LTDA EPP (NOME FANTASIA - HOTEL POU-SADA AGUAZUL)

Endereço: Lote 18 – quadra C – Praia João Fernandes
Armação dos Búzios
Tel: 22-2623-4875/5934
Descontos: 15% se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade
Site: WWW.aguazulpousada.com

SMART HOTÉIS LTDA (NOME FANTASIA - POUSADA BYBLOS)

Endereço: Rua Alto do Humaitá, 14 – Centro
Armação dos Búzios
Tel: 22-2623-1162/2828
Descontos: 10% na alta temporada(janeiro, fevereiro e março)
20% na baixa temporada (01 de abril/2015 a 15 de dezembro/2015
Exceto: Reveillon, carnaval, semana santa, feriados prolongados e eventos
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade
Site: www.byblos.com.br

BÚZIOS HOTÉIS LTDA (POUSADA DOS BÚZIOS)

Endereço: Rua Alto do Humaitá, 11 – Centro
Armação dos Búzios
Tel: 22-2623-6060/2828
Descontos: 10% na alta temporada(janeiro, fevereiro e março)
20% na baixa temporada (01 de abril/2015 a 15 de dezembro/2015
Exceto: Reveillon, carnaval, semana santa, feriados prolongados e eventos
se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade
Site: www.dosbuzios.com.br

AQUABARRA BOUTIQUE & SPA

Endereço: Colinas de Geribá, 16 – Armação dos Búzios
Tel: 22-2623-6186/6850 - 22-99235-9706 – 22-99207-3204
Desconto: 15% para pagamento com cartão de crédito e 20% para pagamento por depósito bancário (sobre valores publicados no site www.booking.com.br)
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade
Site: www.aquabarra.com

SERENA RESORT HOTEL E RESTAURANTE LTDA ME

Endereço: Rua Campo de Pousa, 1630 – Geribá – Armação dos Búzios
Tel:21-4042-5066/21-3521-9624/11-3013-5034/3042/4466
Desconto: 20% se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços de restaurante.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade.
Site: www.serenabuzios.com.br

G.G DUARTE HOTEIS – ME (COSTA DO SOL RESORT)

Endereço: Rua 16 – Quadra L – Lotes 13 e 14 – Bairro: Alto da Praia Brava
Tel: 22-2623-5269 /5281
Desconto: 20% se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade.
Site: www.costadosolboutiquehotel.com.br

RIO BUZIOS BEACH HOTEL LTDA – EPP

Endereço: Lot. João Fernandes, s/n – Quadra H – Lote 2 – João Fernandes – A. Búzios
Tel: 22-2623-0312
Desconto: 15% se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços.

Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade.
Site: www.riobuzios.com.br

MEN ON THE MOON INVESTIMENTOS LTDA (RESTAURANTE BUDA)
Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, 534 – Orla Bardot – Armação dos Búzios
Tel: 22-2623-6307
Descontos: 15% do total da conta
Site: WWW.budabeachbrasil.com

RR DE FARIAS LTDA – ME (FARIAS GRILL)
Endereço: Rua Manoel Turíbio de Farias, 70 – Centro – Armação dos Búzios
Tel: 22-2623-2293
Desconto: 10% do valor total da despesa.
Música ao vivo diariamente
Email: fariasrodrigues@oi.com.br

BUENO E PEREIRA LTDA-ME (RECANTO DO SOL)
Endereço: Praia de João Fernandes, 04 – João Fernandes – Armação dos Búzios
Tel: 22-2623-5810
Desconto: 15% do total da despesa

MATO GROSSO DO SUL

ICMF RESTAURANTE LTDA-ME (JOJÔ RESTAURANTE)
Rua: Euclides da Cunha, 228 – Loja 01 - Campo Grande – Mato Grosso do Sul
Bairro VILA TUPACERETAN - Cidade Campo Grande - CEP 79.002-560
Desconto: 15% do total da despesa

OLINDA/PE

***Pousada São Francisco**
Rua do Sol, 127, Carmo – Olinda/Pernambuco
Desconto de 20% nas tarifas, exceto período de carnaval e pacotes especiais.

PARAÍBA

ESTALAGEM ALDEIA DOS VENTOS
Endereço: Rodovia PB 008 KM 30 – CEP 58322-000 – Município de Conde
Desconto: 20% nos meses de março/junho e agosto à dezembro a partir da 2ª diária
Exceto nos pacotes de datas festivas e feriados prolongados (natal – réveillon – Carnaval) que obterão 5% de desconto.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade.
Site: www.estalagemaldeiadodosventos.com.br

PERNAMBUCO

POUSADAS TURÍSTICAS DO NORDESTE LTDA (HOTEL POUSADA SÃO FRANCISCO)
Endereço: Rua do Sol, 127 – Bairro: Carmo – Olinda – CEP 53120-010
Tel: 81-3429-2109/4057/1418
Descontos: 20% sobre a tarifa balcão vigente, não cumulativo – excetuando-se período de carnaval e pacotes especiais.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade.
Site: www.pousadasaofrancisco.com.br

PARANÁ

Grajagan Surf Resort

Rua Praia de Fora s/n – Ilha do Mel
Paranaguá – Paraná
www.grajagan.com.br
Desconto de 10 a 30% nas diárias
Feriado nacional o desconto é de 10%
Não vale desconto para o restaurante

CONVÊNIO INTERNACIONAIS

ARGENTINA

HOTEL ROCHESTER CLASSIC
Endereço: Ermeralda, 542 – Ciudad A de Buenos Aires
Tel: (55)21-4042-5066/21-3521-9624/11-3013-5034/3042/4466 (54)11-5032-5567/11-4326-6076
Desconto: 20% se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade.
Site: www.rochester-hotel.com.ar/pt/classic

HOTEL ROCHESTER CONCEPT – E. BALONGA
Endereço: Maipu, 572 – CABA – Buenos Aires – Argentina
Tel: (55)21-4042-5066/21-3521-9624/11-3013-5034/3042/4466 (54)11-5032-5567/11-4326-6076
Desconto: 20% se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade.
Site: www.rochester-hotel.com.ar/pt/concept

HOTEL ROCHESTER M – Rivotel SA
Endereço: Esmeralda, 556 – CABA – Buenos Aires – Argentina
Tel: (55)21-4042-5066/21-3521-9624/11-3013-5034/3042/4466 (54)11-5032-5567/11-4326-6076
Desconto: 20% se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade.
Site: www.rochester-hotel.com.ar/pt/m

HOTEL ROCHESTER CALAFATE
Endereço: Av. Libertador, 3614 – El Calafate (9405) – Santa Cruz - Argentina
Tel: 21-4042-5066/21-3521-9624/11-3013-5034/3042/4466 (54)11-5032-5567/11-4326-6076
Desconto: 20% se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade.
Site: www.rochester-hotel.com.ar/pt/calafate

HOTEL ROCHESTER BARILOCHE
Endereço: Av. Bustillo, 6700 – Bariloche (8400) – Rio Negro - Argentina
Tel: 21-4042-5066/21-3521-9624/11-3013-5034/3042/4466 (54)11-5032-5567/11-4326-6076
Desconto: 20% se restringindo tão somente às despesas de hospedagem – não incluindo gastos com alimentação, bebidas, lavanderia e outros serviços.
Desconto não é acumulativo com outras promoções e dependerá sempre da disponibilidade.
Site: www.rochester-hotel.com.ar/pt/bariloche

XXXVII CONAT

Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas
Campo Grande / Bonito - MS



Em visita a Campo Grande (MS) a presidente Silvia Burmeister juntamente com a diretora financeira Araçari Baptista e membros da comissão estadual os colegas da AATMS Rafael Coimbra, Diego Granzoto e Ivan visitaram a diretoria da OABMS e da CAA MS. A delegação foi

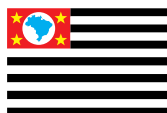
recebida pelo presidente Júlio Cesar Souza Rodrigues, sendo o principal assunto do encontro a realização do XXXVII CONAT.

Na CAAMS, em visita institucional, foram recebidos pela presidente Denise Tiosso Sabino e pelo secretário geral Fabio Ferreira de Souza e na pauta vários assuntos entre os quais a parceria para o CONAT.

A comissão organizadora ainda aproveitou a ocasião para reunir Camila Fernandes da Company Evento, empresa responsável pela organização do Congresso no Estado.

Ainda em Campo Grande a delegação visitou o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, sendo recebida pelo desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja presidente. Segundo Sílvia a agenda foi cumprida e muito produtiva e tem intuito de divulgar e solicitar o apoio das Entidades ao Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas (CONAT), que será realizado em Campo Grande, de 8 a 9 de outubro.

São Paulo



Posse IAPE

O vice-presidente da ABRAT Roberto Parahyba e a diretora Luciana Slosbergas participaram em São Paulo da posse da nova diretoria do Instituto dos Advogados Previdenciários (IAPE), sob a presidência da advogada Luciana Moraes de Farias.

A cerimônia na Assembleia Legislativa reuniu cerca de 700 pessoas.

O diretor da ABRAT, Cezar Britto tomou posse como consultor do IAPE.

Congresso

Parahyba e Luciana Slosbergas juntamente com os diretores Jocelino da Silva, Luciano Almeida e Vitor Nôe estiveram presentes no 55º Congresso da LTR.

Lançamento livro

A diretora Luciana Slosbergas esteve presente no lançamento do livro "A dama da Liberdade" de Marinalva Dantas. A cerimônia ocorreu na Livraria Saraiva do Shopping Eldorado.

Audiência Pública



O diretor, Jefferson Calaça em Recife (PE); presidente da Entidade, Sílvia Lopes Burmeister em Porto Alegre (RS); Danielas Muradas em Belo Horizonte (MG) e Olímpio Paulo Filho em Curitiba (PR) representaram a ABRAT nas audiências públicas da Comissão de Direitos Humanos no Senado Federal que ocorreram nos Estados.



Rio de Janeiro



A nova diretoria da Associação Carioca de Advogados Trabalhistas será empossada no próximo dia 10. A cerimônia ocorrerá no plenário da OABRJ.

Assumirá a presidência da Entidade, Luiz André de Barros Vassestein.



Audiência

Representantes da ACAT/RJ estiveram na audiência pú-

blica sobre o projeto de Lei Complementar 30/2015 que dispõe sobre a Terceirização.

A Audiência Pública, na qual compareceram quase que a totalidade das centrais sindicais e inúmeras entidades sindicais de nosso estado, foi presidida pelo Senador Paulo Paim.

A presença da ACAT traduz a preocupação da advocacia trabalhista com os impactos e reflexos nas relações trabalhistas advindas da eventual aprovação do referido projeto de lei, autorizando a terceirização sem limites e nas atividades fins das empresas.

Recesso

A ACAT/RJ conseguiu junto ao TRT da 1ª Região a suspensão dos prazos processuais e audiências trabalhistas de 17 de dezembro de 2015 a 17 de janeiro de 2016.

Santa Catarina



Desembargadores do TRT-SC aprovaram, em sessão do Tribunal Pleno, a suspensão dos prazos processuais e a designação de audiências no período de 7 a 20 de janeiro de 2016. O pedido partiu da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB-SC) e da Associação Catarinense de Advogados Trabalhistas (Acat).

Brasília



“Na sexta-feira, dia 19 de junho, a AATDF realizou um churrasco comemorativo ao Dia Nacional do Advogado Trabalhista.

Durante o evento, o presidente da Associação, Carlúcio Coelho, reafirmou a importância do advogado trabalhista que “luta diuturnamente para uma justa e leal relação entre capital e trabalho”, lembrando ainda que “a união da categoria fortalece a defesa intransigente dos direitos do empregado e empregador”.

O evento foi realizado no Clube dos Advogados da OAB/DF e contou com diretores, conselheiros, associados da entidade e advogados trabalhistas em geral”.

Caravana do Afeto



O Patrono do XXXVII CONAT, João Pedro Ferraz dos Passos foi surpreendido em Brasília com a II Caravana do Afeto. Representantes dos Estados do Rio de Janeiro, Goiás, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e do Distrito Federal prestaram homenagem a João Pedro pela passagem do seu aniversário.

Mato Grosso do Sul



A AAT/MS, juntamente com ABRAT e OAB/MS, protocolizaram junto ao Presidente do TRT da 24ª Região, Nery Sá e Silva de Azambuja, requerimento pleiteando a suspensão dos prazos nos dias do CONAT 2015 (08 e 09 de outubro).

O Presidente do TRT renovou total apoio institucional à realização do Congresso.

Pernambuco



A Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP) realizou seminário sobre o Novo CPC e seus impactos no Processo do Trabalho em Salgueiro, com palestras de Flora Oliveira e Juliana Cruz. A AATP levou mais conhecimento para importante cidade do Sertão Pernambucano. O evento contou com a participação de 200 pessoas.

Minas Gerais



O diretor da ABRAT, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a presidente da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas participaram da mesa referente a Tutela e execução do IV Congresso Mineiro de Processo Civil.



- OAB Amazonas - Notícias
oabam.org.br/site/noticias

... 11/06/2015 - 1º Congresso Estadual dos Advogados Trabalhistas do Amazonas; 09/06/2015 - OAB/AM reinaugura sala no Fórum da Aparcida; 03/06/2015 - ...

- Magistrados prestigiam I Encontro Nacional de Direito ...www.trt6.jus.br/.../magistrados-prestigiam-i-encontro-nacional-de-direito...

- 5 de jun de 2015 - Magistrados prestigiam I Encontro Nacional de Direito Sindical ... Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP), o evento ...

- Recife sedia I Encontro Nacional de Direito Sindical - Leia Já
www.leiaja.com/.../recife-sedia-i-encontro-nacional-de-direito-sindical/

-1 de jun de 2015 - Recife sedia I Encontro Nacional de Direito Sindical. Evento ... (Abrat) e pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP).

- Pernambuco vai sediar o I Encontro Nacional de Direito ...www.inaldosampaio.com.br/.../pernambuco-vai-sediar-o-i-encontro-naci...

- 1 de jun de 2015 - Pernambuco vai sediar o I Encontro Nacional de Direito Sindical ... temas relativos ao Direito Sindical e à precarização do Direito do Trabalho ...

ABRAT NO MIGALHAS

MAIO

Quinta-feira, 7 de maio de 2015 - Migalhas nº 3.610 - Fechamento às 9h55.

Encontro

De 20 a 22/5, a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT promove o “III Encontro de Advogados Trabalhistas da Região Sudeste”, em Búzios/RJ.

Sexta-feira, 15 de maio de 2015 - Migalhas nº 3.616 - Fechamento às 9h34.

Encontro

Em Búzios/RJ, de 20 a 22/5, a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT promove o “III Encontro de Advogados Trabalhistas da Região Sudeste”.

Terça-feira, 26 de maio de 2015 - Migalhas nº 3.623 - Fechamento às 9h49.

Direito Sindical

A Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT promove o “Encontro Nacional de Direito Sindical”, nos dias 4 e 5/6, no Mar Hotel, em Recife/PE.

JUNHO

Segunda-feira, 1º de junho de 2015 - Migalhas nº 3.627 - Fechamento às 9h21.

Encontro

Nos dias 4 e 5/6, a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT realiza o “Encontro Nacional de Direito Sindical”, em Recife/PE.

ABRAT NO facebook



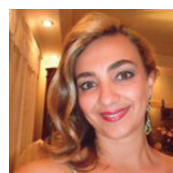
Silvia Lopes Burmeister
28 de junho às 23:34 · iOS ·
Eu vou e você! www.conat2015.com.br lá
você encontra todas as informações



Paulo Reis Advogado trabalhista em todos os momentos. Exemplo, paradigma.
Antonio Fabrício Gonçalves



Denis Einloft
20 de junho às 09:02 ·
Parabéns aos colegas pelo Dia Estadual do Advogado Trabalhista; profissionais atuantes na defesa de um dos Direitos



Andreia Viccari Luciana Barcellos Slosbergas, minha querida amiga e presidenta, você abrilhantou nossa posse representando as mulheres da Abrat com sua presença! Obrigada pela honra de sua presença e sua amizade!

Fundamentais que dignificam a pessoa na sociedade. Sempre atentos e combativos a qualquer forma de moderna escravidão.
— com Agetra Adv.

AGENDA



Agosto

11 – Descerramento da foto do ex-presidente Antônio Fabrício de Matos Gonçalves – sede da ABRAT – Brasília/DF

11 – Entrega da comenda a presidente Sílvia Lopes Burmeister – TST – Brasília/DF

28 – Pré-CONAT – Campo Grande (MS)

Outubro

08 a 09 – XXXVII Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas (CONAT) – Campo Grande (MS)



INSCRIÇÕES
ABERTAS

XXXVII
CONAT
www.conat2015.com.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 2ª Turma

Ofício nº 089 /2015 SETR2

Brasília, 26 de junho de 2015.

A Sua Senhoria
DRA SILVIA LOPES BURMEISTER
Presidenta da Associação Brasileira de
Advogados Trabalhistas – ABRAT
SAS, Quadra 5, Lote 02, Bl. N – 1º Andar
Centro Cultural Evandro Lins e Silva
Brasília – DF
CEP: 70438-900

Assunto: Encaminha registro de homenagens.

Senhora Presidenta,

De ordem do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta, Presidente da Segunda Turma, encaminho a V. Ex.^a, em anexo, notas degravadas contendo a íntegra dos registros tributados por esta Egrégia Segunda Turma, durante a Sessão do dia 17 de junho de 2015.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'ARS', written over a circular stamp.

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

22/6/15

RM/ET/PAT

2.ª Turma

1

O Sr. Ministro José Roberto Freire Pimenta (Presidente) – Faculto a palavra aos Srs. Ministros.

A Sr.ª Ministra Delaíde Miranda Arantes – Sr. Presidente, quero registrar que, no dia 20 de junho, nesse último sábado, comemorou-se o Dia do Advogado Trabalhista. Todos os anos fazemos este registro, porque é um dia muito importante. Trata-se de um profissional que tem uma atuação muito marcante perante a Justiça do Trabalho. Hoje, além de organizados na OAB, o são também na Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas e nas diversas associações estaduais. Desejo que os advogados trabalhistas continuem tendo essa importante e marcante atuação, fazendo jus ao que dispõe o art. 133 da Constituição Federal. Peço ainda que seja encaminhado este registro à Presidenta da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, Dr.ª Silvia Lopes Burmeister, do Rio Grande do Sul, a fim de que ela transmita aos advogados e às demais associações, além da Abrat, nossas congratulações.

O Sr. Ministro José Roberto Freire Pimenta (Presidente) – Agradeço o registro de V. Ex.ª. Muito oportuno, como sempre. Não há dúvida de que a atuação dos advogados trabalhistas na boa prestação jurisdicional desta Justiça especializada, a Justiça do Trabalho, é essencial não apenas pela dicção constitucional do art. 133 da nossa Carta Fundamental, como também pelo dia a dia, em todas as instâncias trabalhistas. É sempre muito bem-vinda essa atuação na defesa firme e legítima dos interesses dos seus representados, dos seus mandantes e contribui realmente para que possamos atuar na concretização dos direitos trabalhistas em nosso País. Também muito oportuna a menção de V. Ex.ª quanto ao envio desses registros à ilustre Presidente da Abrat. A propósito, já recebemos a lista dos agraciados com a nossa medalha, e S. S.ª será uma das que receberá a Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho no próximo dia 11 de agosto. Feito o registro, determina-se o envio das notas. Tem a palavra o Dr. Maurício.

O Sr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga (Advogado) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de agradecer a menção que foi feita pela Ministra Delaíde e por esta Turma, em nome dos advogados trabalhistas que aqui militam, e em meu nome pessoal. Posso dizer que tenho muito orgulho de ser advogado trabalhista. Agradeço muito em nome da classe e em meu nome pessoal a menção e a lembrança da Ministra Delaíde e desta Turma.

O Sr. Ministro José Roberto Freire Pimenta (Presidente) – Passo a palavra também para o Dr. Luiz da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho, que está representando o Ministério Público do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

22/6/15

RM/ET/PAT

2.ª Turma

2

O Sr. Luiz da Silva Flores (Subprocurador-Geral do Trabalho) – Agradeço. É sempre uma honra estar nesta 2.ª Turma. Da mesma forma das manifestações dos Ministros aqui presentes e de V. Ex.ª, associo-me às homenagens aos advogados trabalhistas, porque todos nós somos, no fundo, advogados trabalhistas exercendo outro mister.

O Sr. Ministro José Roberto Freire Pimenta (Presidente) – Muito obrigado.

INOVAÇÕES SOBRE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

- Lançamento do livro:

Concessão, de ofício, da antecipação da tutela:
das obrigações de fazer e não fazer (CPC, art. 461)
no Direito do Trabalho. Ed. Fórum.

Autor: Alex Santana

Mestre em Direito pela PUCMINAS, pós-graduado em Direito da Empresa e da Economia pela Fundação Getúlio Vargas, bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, vice-presidente da AMAT - Associação Mineira de Advogados Trabalhistas, membro do Instituto Mineiro de Advogados, advogado trabalhista.



- Aspectos da concessão antecipada dos efeitos da tutela segundo o Novo Código de Processo Civil

Palestrante: Allan Helber de Oliveira

Doutorando em Direito Processual pela Universidad Complutense de Madrid, Mestre em Direito pela PUCMinas, professor do curso de graduação em Direito da PUCMINAS, professor dos cursos de pós-graduação da ESA/OABMG, presidente do "Instituto Allan Helber de Educação Continuada", autor de livros e artigos científicos, advogado.

Data: 14/07/15, terça-feira

Horário: 19hs

**Local: Escola Superior de Advocacia da OABMG
Rua Guajararas 1.757, Barro Preto, Belo Horizonte - MG**

**Inscrição: gratuita a ser realizada na sede da ESA/OABMG
(Rua Guajararas 1.757, Barro Preto, Belo Horizonte - MG)**

Observação: Haverá emissão de certificados somente após a confirmação da presença
Público: advogados, alunos do curso de pós-graduação Lato Sensu da ESA/MG,
estudantes de Direito, turistas e demais interessados.

Realização:



Coordenação de
Pós-graduação Lato
Sensu ESA/MG

Apoio:



Comissão de Direitos Sociais
e Trabalhistas
AMAT